



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Período de 11 a 14 de Julho de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 806

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANTONIO SEVERINO FILHO  
Controlador Geral do Município  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
DÉBORAH MAIA CRESPO  
Secretária Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA  
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua  
EDILENA CORDEIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

### PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO  
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB  
RUI BEGOT DA ROCHA – PR  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR – PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER – PR  
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – PSDB  
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP  
PEDRO SOARES LEÃO – PT

### PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.  
DIRETORA DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz da 1ª vara Cível  
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO  
Juíza 2ª Vara Cível  
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO  
Juíza da 3ª Vara Penal  
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA  
Juiz da 4ª Vara Cível  
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA  
Juíza da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA - Substituta  
Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO  
Juíza

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.....	Pág. 3
PORTARIAS GP.....	Pág. 3
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	Pág. 3
EXTRATO DE ERRATA DE CONVÊNIO.....	Pág. 3

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA.....	Pág. 4
---------------	--------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

DECRETOS.....	Pág. 4 a 18
---------------	-------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	Pág. 18
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	Pág. 18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS.....	Pág. 19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	Pág. 19
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	Pág. 19
EXTRATO DE EDITAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2009.....	Pág. 19, 20

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....	Pág. 20
---	---------

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS GP.....	Pág. 20
-------------------	---------

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

N° 806

GABINETE DO PREFEITO  
CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL  
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro  
CEP: 67113-330  
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE  
**SEAMA.**  
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266  
E-mail: [Seamaananin@hotmail.com](mailto:Seamaananin@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO – **SEMCAT.**  
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,  
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail [Sedic@veloxmail.com.br](mailto:Sedic@veloxmail.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO  
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111  
CEP: 67130-310  
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FINANÇAS – **SEPOF.**  
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA  
Estrada da Providência, 315-A Coqueiro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
**SESAN.**  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO  
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 99673452 / 3073-2238  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
DÉBORAH MAIA CRESPO – SECRETÁRIA  
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto  
CEP: 67113-330  
Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinetesesau@yahoo.com.br](mailto:gabinetesesau@yahoo.com.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
**SESDS.**  
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE  
ANANINDEUA - **IEGGPA**  
GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**  
EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel.:

## **CONSELHOS MUNICIPAIS**

### **CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

### **CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO  
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**  
GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE  
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16  
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – **COMDICA.**  
INGRID VALE – PRESIDENTE  
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro  
Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA  
**COMAM**  
FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE  
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro  
Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**  
Prof. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro  
Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E  
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
**CMFUNDEB**  
Prof. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS  
Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro  
Tel.: 3321-3128

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ANTONIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

Nº 806

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº. 12.680, de 08 de julho de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor BERNARDINO DOS SANTOS GODINHO, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento de seu titular, no período de 13 de julho de 2009 a 22 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ananindeua, PA, 08 de julho de 2009

HELDER BARBALHO  
Prefeito MunicipalOTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP Nº 777/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a servidora RITA MELO DA SILVA PANTOJA CPF nº 380.063.752-91, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Palmas/TO, no dia 13/07/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 10 de julho de 2009.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 778/2009 DE 10 0

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao servidor CARLOS JOSÉ SOARES RAPOSO CPF nº 288.995.982-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14/07/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 10 de julho de 2009.

PORTARIA GP Nº 779/2009 DE 10 DE JULHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias, ao servidor HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES CPF nº 118.229.022-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15/07/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 10 de julho de 2009.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 783/2009 DE 13 DE JULHO DE 2009

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Prefeito Municipal HELDER ZAHLUTH BARBALHO, portador do CPF nº 625.943.702-15, no valor unitário de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no dia 14 de julho de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP Nº 784/2009 DE 13 DE JULHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora ANA PAULA RENATO, portadora do CPF nº 002.659.167-71, no valor unitário de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Maceió/AL, no período de 14 e 18 de julho de 2009, a fim de representar o Município no 17º Congresso Brasileiro de Educação Infantil da OMEP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de julho de 2009.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 005/2009-GAB

CONCEDENTE : PREFEITURA DE ANANINDEUA - GABINETE DO PREFEITO - sito Rodovia BR-316 - Km 09 - Avenida Magalhães Barata, 1515, Bairro Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.058.441/0001-68.

CONVENENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA -IDESCAM - inscrita sob o CNPJ

Nº 806

(MF) 08.905.253/0001-16, com sede à Rua Ronaldo de Souza, nº 65 - Distrito Industrial, CEP. 67.145-260, Ananindeua/PA.

OBJETO: apoio financeiro no custeio às atividades do projeto "VERDADEIRO CIDADÃO"

VALOR GLOBAL: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática - 10.02.001.04.122.0025.2170

Natureza da Despesa - 33.50.41 - Contribuições

Sub-Elemento - 33.50.41.99 - Outras Contribuições

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2009.

VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2009 a 30 de novembro de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio de Melo Gomes

FORO: Ananindeua/PA

## ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 004/2009-GAB

Onde se lê: CONVENENTE: INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO - MOVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DISTRITO ANANIN - inscrita sob o CNPJ (MF) sob o nº. 09.642.960/0001-20, com sede à Rua Oscar de Souza, 199, Bairro Distrito Industrial CEP. 67.030-680, Ananindeua/PA.

Leia-se: CONVENENTE: MOVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DISTRITO ANANIN - inscrita sob o CNPJ (MF) sob o nº. 09.642.960/0001-20, com sede à Rua Oscar de Souza, 199, Bairro Distrito Industrial CEP. 67.030-680, Ananindeua/PA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

PORTARIA Nº. 1084, DE 25 DE MAIO DE 2009.

ONDE SE LÊ:

Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suprir despesas com material de consumo e serviços desta Instituição, sendo para serviços de Pessoa Física R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e para Material de Consumo R\$- 2.000,00 (dois mil e reais).

LEIA-SE:

Valor de R\$-3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados a suprir despesas com material de consumo e serviços desta Instituição, sendo para serviços de Pessoa Física R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil e reais) e para Contribuições Previdenciárias R\$ 200,00 (duzentos reais).

ONDE SE LÊ:

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Pessoa Física  
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

LEIA-SE:

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Pessoa Física  
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo  
Natureza da Despesa: 33.90.47.18 - Contribuições Previdenciárias

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 08 de julho de 2009.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 8.266, DE 02/01/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 20.973.294,96 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso IV da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007. Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.973.294,96 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000	Expansão, Recuperação e	0.2.4	44.90.51	16.986.914,59
6.1027	Conservação da Malha Viária	0.2.4	44.90.51	3.554.196,14
10.09.001.15.451.000	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.2.4	44.90.51	432.184,23
6.1032		5	1	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				20.973.294,96

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de receitas oriundas de Convênios com Órgãos e Entidades Federais e Estaduais, citados a seguir, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Convênio 00251/2007 - DNIT

CR - 193.978-75/2006 - Ministério das Cidades

CR - 198.251-60/2006 - Ministério das Cidades

CR - 194.907-38/2006 - Ministério das Cidades

Convênio FDE - 068/07

CR - 240.650-38/2007

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.267, DE 02/01/2008.

## Nº 806

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 637.551,24 (Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 637.551,24 (Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.00 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.92	143.450,00
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.19	33.90.35	84.261,24
		0.1.19	44.90.92	87.540,00
10.09.001.17.512.00 05.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	44.90.52	102.000,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.50.41	10.300,00
20.07.001.10.301.00 15.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.90.92	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.36	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				637.551,24

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.00 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.39	126.801,24
10.09.001.15.451.00 06.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.19	33.90.39	45.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.300,00
10.09.001.17.752.00 05.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	44.90.51	102.000,00
		0.2.76	44.90.52	143.450,00
20.07.001.10.301.00 15.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	31.20.13	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental -	0.2.40	44.90.51	200.000,00

Convênios			
TOTAL REDUÇÃO		637.551,24	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 8.268, DE 02/01/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 7.825.913,13 (sete milhões, oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e treze reais e treze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.825.913,13 (sete milhões, oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e treze reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.00 06.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	33.90.35	593.394,64
		0.2.40	33.90.39	1.693.299,37
10.09.001.17.512.00 05.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.39	622.690,31
10.04.001.04.124.00 10.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.33	33.90.39	86.120,00
10.06.001.12.451.00 16.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.36	125.000,00
		0.1.01	33.90.39	165.000,00
10.06.001.12.306.00 17.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.1.01	33.90.30	6.000,00
		0.2.40	33.90.30	1.285.187,57
10.06.001.12.306.00 18.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil	0.2.40	33.90.30	693.963,38
20.10.001.08.244.00 21.2144	Bolsa Família	0.2.30	33.90.39	12.620,56

Nº 806

10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.92	15.000,00
20.10.001.08.122.00 25.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	44.90.52	100.136,30
20.07.001.10.122.00 25.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.29	33.90.39	90.000,00
		0.2.29	33.90.92	70.000,00
10.001.20.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.51	33.90.39	70.000,00
20.07.001.10.305.00 15.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.39	100.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.1.38	44.90.51	1.055.731,00
		0.2.39	44.90.52	461.949,00
10.06.001.12.361.00 17.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	210.000,00
		0.2.40	33.90.30	207.321,00
10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01	33.50.43	126.862,62
		0.1.01	33.90.36	35.637,38
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				7.825.913,13

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.00 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.01	33.90.35	593.394,64
10.13.001.16.125.00 07.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.2.40	45.90.61	1.837.579,40
		0.1.33	33.50.41	10.000,00
20.10.001.08.243.00 21.1141	Projeto Agente Jovem	0.1.33	33.90.30	35.896,28
20.10.001.08.306.00 21.1142	Restaurante Popular	0.1.33	33.90.36	3.866,05
		0.1.33	33.90.39	13.851,68
		0.1.33	33.90.39	442.918,51

10.001.20.15.782.00 08.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.39	10.000,00
10.001.20.15.129.00 08.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.51	33.90.30	10.000,00
		0.1.51	33.90.39	20.000,00
10.001.20.15.128.00 08.2048	Capacitação e Qualificação Profissional	0.1.51	33.90.30	5.000,00
		0.1.51	33.90.36	5.000,00
		0.1.51	33.90.39	5.000,00
10.05.001.04.123.00 10.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	44.90.39	50.891,80
20.07.001.10.302.00 13.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.36	260.000,00
10.06.001.12.451.00 16.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura de Educação	0.1.01	44.90.51	85.000,00
		0.1.01	44.90.52	80.000,00
10.06.001.12.451.00 16.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	44.90.51	15.000,00
10.06.001.12.128.00 16.2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de "Arte e Costura" nas Escolas	0.1.01	33.90.36	15.000,00
		0.1.01	33.90.39	10.000,00
10.06.001.12.125.00 16.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.36	15.000,00
		0.1.01	33.90.39	5.000,00
10.06.001.12.128.00 16.2102	Implantação / Implementação de Laboratórios de Aprendizagem	0.1.01	33.90.30	982,71
		0.1.01	33.90.36	327,57
		0.1.01	33.90.39	655,14
20.10.001.08.301.00 20.2129	Plantão Social	0.2.31	44.90.52	266.378,50
20.10.001.08.243.00 20.2135	Manutenção e Ampliação do Programa Iluminar	0.1.33	33.90.39	5.589,63
20.10.001.08.125.00 23.2151	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	0.1.33	33.90.30	622,38
		0.1.33	44.90.52	655,14
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	44.90.51	15.000,00
10.06.001.12.122.00 25.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.33	6.000,00
		0.1.01	33.90.39	260.000,00
20.10.001.08.122.00 25.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.50.41	22.275,70

Nº 806

10.001.20.26.122.00 25.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.510	33.90.30	10.000,00
10.06.001.12.361.00 17.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.400	33.90.30	60.000,00
10.06.001.12.365.00 18.2202	Fortalecimento do Ensino Infantil - Convênios	0.2.400	33.90.30	1.350.000,00
		0.2.396	33.90.36	150.000,00
		0.2.401	44.90.51	1.700.000,00
		0.2.392	44.90.52	201.528,00
10.06.001.12.361.00 17.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.311	44.90.51	60.000,00
20.10.001.08.244.00 20.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.1.331	33.50.41	10.000,00
10.001.20.26.122.00 25.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.510	33.90.30	5.000,00
10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.019	33.90.39	91.000,00
10.25.001.27.812.00 19.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.011	33.50.41	14.500,00
		0.1.010	33.90.30	5.000,00
		0.1.019	33.90.39	10.000,00
		0.1.191	44.90.51	27.000,00
		0.1.012	44.90.52	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				7.825.913,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02  
de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.320, DE 10/01/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.990.513,28 (um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.990.513,28 (um milhão, novecentos e noventa mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.000 7.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.01	33.90.36	10.000,00
10.09.001.17.512.000 5.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.30	56.589,30
10.17.001.18.541.000 9.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.36	2.250,00
20.07.001.10.301.001 5.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.45	44.90.51	206.000,00
20.07.001.10.302.001 5.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	120.000,00
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.90.52	60.000,00
10.06.001.12.451.001 6.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.2.40	33.90.36	50.000,00
20.10.001.08.244.00 21.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.1.33	33.90.39	16.180,54
20.13.001.09.122.002 5.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.06	44.90.52	10.000,00
10.06.001.12.122.002 5.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.47	10.000,00
20.07.001.10.122.00 25.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.011	33.90.36	3.600,00
		0.1.010	33.90.39	160.000,00
		0.2.400	33.90.47	30.000,00
		0.2.299	33.90.92	23.400,00
		0.1.011	44.90.52	50.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.39	300,00
10.16.001.16.122.002 5.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional	0.1.011	33.90.30	20.000,00
		0.1.010	33.90.36	10.000,00
		0.1.011	44.90.52	30.000,00
10.11.001.20.122.002 5.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.30	51.903,70
10.01.001.01.032.002 5.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.33	44.90.92	25.538,82
20.10.001.08.244.002 0.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.2.300	33.90.30	10.000,00
		0.2.300	33.90.36	35.000,00
		0.2.300	33.90.39	2.700,00
		0.2.300	44.90.52	42.000,00
		0.2.300	44.90.52	00,00

Nº 806

10.06.001.12.361.001	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3 9	33.90. 30	290.00 0,00
7.2200		0.2.4 0	44.90. 51	80.000,00
		0.2.3 1	44.90. 51	50.000,00
10.06.001.12.361.001	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.4 0	44.90. 52	32.9 87,00
7.2204		0.2.3 1	33.90. 39	68.3 43,92
10.25.001.13.391.000	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.0 1	33.90. 36	26.900,00
3.2216		0.1.1 9	44.90. 52	3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.990.51 3,28

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.00	Fomento a Organização Associativa	0.1.3 3	33.90. 32	4.924,11
02.1009		0.1.3 3	33.90. 36	524,11
		0.1.3 3	33.90. 39	2.000,00
10.09.001.17.451.000	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.1 9	33.90. 39	364.00 0,00
6.1023				
10.13.001.16.125.000	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.0 1	45.90. 61	70.0 00,00
7.1038				
20.07.001.10.451.001	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.4 0	44.90. 51	36.0 00,00
2.1077		0.1.0 1	44.90. 52	100.00 0,00
		0.2.4 0	44.90. 52	332.00 0,00
20.10.001.08.243.002	Projeto Agente Jovem	0.2.3 0	33.50. 41	29.7 75,32
1.1141				
20.10.001.08.244.002	Ações de Inclusão Produtiva/Sala de Informática	0.2.3 0	44.90. 52	20.9 71,02
1.1157				
10.11.001.22.573.000	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.3 3	33.90. 30	15.075,42
2.2015		0.1.3 3	33.90. 36	5.862,25
		0.1.3 3	44.90. 52	8.000,00
10.06.001.12.128.001	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.0 1	33.90. 30	15.0 00,00
6.2026		0.1.0 1	33.90. 36	20.0 00,00
		0.1.0 1	33.90. 39	15.0 00,00
10.05.001.04.123.001	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.7 6	44.90. 39	17.767,81
0.2069				
20.07.001.10.302.001	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.2 9	33.90. 36	146.589,30
3.2081				
10.06.001.12.451.001	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.0 1	44.90. 51	10.0 00,00
6.2097				
10.06.001.12.128.001	Implantação e Manutenção das Oficinas de "Arte e Costura" nas Escolas	0.1.0 1	44.90. 52	20.0 00,00
6.2098				
10.06.001.12.128.00	Implantação / Implementação de Laboratórios de Aprendizagem	0.1.0 1	33.90. 30	15.0 00,00
16.2102		0.1.0 1	33.90. 36	5.0 00,00
		0.1.0 1	33.90. 39	10.0 00,00

20.10.001.08.243.002	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.3 0	33.50. 41	1.1 39,94
0.2133				
20.10.001.08.243.002	Manutenção e Ampliação do Programa de Iluminar	0.1.3 3	33.90. 36	20.000,00
0.2135				
20.10.001.08.244.002	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.3 0	33.90. 36	1.6 74,59
1.2140		0.2.3 0	33.90. 30	7.8 61,68
		0.2.3 0	33.90. 36	6.6 82,42
20.10.001.08.244.002	Bolsa Família	0.2.3 0	33.90. 39	6.5 51,40
1.2144		0.2.3 0	44.90. 52	6.2 23,83
20.13.001.09.122.002	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.0 6	33.90. 36	5.000,00
5.2174		0.1.0 6	33.90. 39	5.000,00
10.01.001.01.032.002	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.3 3	46.90. 71	25.538,82
5.2189				
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	44.90. 52	35.000,00
10.06.001.12.361.001	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.4 0	33.90. 30	52.9 87,00
7.2201		0.2.4 0	44.90. 51	368.34 3,92
20.10.001.08.244.00	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.3 0	33.50. 41	5.0 20,34
20.2208				
10.06.001.12.361.001	Programa Dinheiro Direto na Escola	0.2.3 1	33.90. 36	50.000,00
7.2210		0.2.3 1	44.90. 52	100.000,00
10.25.001.13.391.000	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.0 1	33.50. 41	10.000,00
3.2216				
10.25.001.27.812.001	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.1 9	44.90. 51	20.000,00
9.2217				
TOTAL REDUÇÃO				1.990.513 28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 10 de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.353, DE 11/01/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 12.898.253,33 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso V da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

## Nº 806

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.898.253,33 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.01	44.90.51	1.820.360,52
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.01	33.90.30	1.266.000,00
		0.1.01	33.90.39	280.000,00
		0.1.01	44.90.51	8.681.892,81
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.01	44.90.51	850.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				12.898.253,33

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 12.898.253,33 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2007, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 8.358, DE 14/01/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.01	44.90.52	30.000,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.90.93	5.000,00

20.10.001.08.125.0022.2147	Manutenção dos Conselhos e Entidades Tutelares	0.1.33	44.90.52	18.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	44.90.51	147.000,00
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.1.33	33.50.41	1.000,00
		0.1.33	33.90.47	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				219.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.01	45.90.61	30.000,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.1.01	44.90.51	147.000,00
20.10.001.08.306.0021.1142	Restaurante Popular	0.1.33	33.90.36	3.000,00
20.10.001.08.244.0021.1157	Ações de Inclusão Produtiva/Sala de Informática	0.1.33	44.90.52	5.000,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.20.93	5.000,00
20.10.001.08.128.0023.2153	Capacitação Profissional	0.1.33	33.90.30	1.925,84
		0.1.33	33.90.36	6.925,84
		0.1.33	33.90.39	10.148,32
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	33.50.41	3.000,00
		0.1.33	33.90.33	1.000,00
20.10.001.08.244.0020.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.1.33	33.20.47	6.000,00
TOTAL REDUÇÃO				219.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de janeiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 8.515, DE 08/02/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 62.220,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Nº 806

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.220,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.000 2.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.3 3	33.50. 41	28.720,00
20.07.001.10.128.001 2.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.4 0	33.90. 30	8.000,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3 3	33.90. 47	20.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.1 9	33.90. 47	5.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				62.220,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.000 2.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.3 3	33.90. 39	6.000,00
20.07.001.10.451.00 12.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.4 0	44.90. 52	8.000,00
10.11.001.22.573.000 2.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.3 3	33.90. 30	6.000,00
		0.1.3 3	33.90. 36	335,00
10.09.001.17.752.000 5.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	33.90. 39	14.665,00
10.04.001.04.122.00 25.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3 3	33.20. 47	20.000,00
10.11.001.20.122.002 5.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3	33.90. 14	1.504,54
		0.1.3 3	33.90. 39	215,46
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.1 9	33.20. 47	5.500,00
TOTAL REDUÇÃO				62.220,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Ananindeua, 08 de fevereiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.555, DE 13/02/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.390.968,27 (dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.390.968,27 (dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.000 2.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.3 3	33.90. 36	2.715,00
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.1 9	33.90. 30	1.170.000,00
10.13.001.16.125.000 7.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.2.4 0	33.90. 36	10.000,00
10.09.001.17.512.000 5.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.1 9	33.90. 30	72.000,00
10.17.001.18.541.000 9.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.3 3	33.90. 36	6.240,00
20.07.001.10.305.001 4.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.2 9	33.90. 39	15.000,00
		0.2.2 9	44.90. 52	35.000,00
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90. 36	17.000,00
		0.2.2 9	33.90. 39	40.000,00
		0.2.2 9	33.90. 47	3.000,00
10.06.001.12.306.001 7.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.2.3 1	33.90. 30	13.374,00
10.04.001.04.122.002 5.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.0 1	33.90. 47	103.575,00
10.02.001.04.122.002 5.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.0 1	33.50. 41	71.000,00
20.10.001.08.122.002 5.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.0 1	33.20. 47	2.000,00
20.07.001.10.122.002 5.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.3 3	33.90. 30	18.258,40
		0.2.2 9	33.90. 36	7.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.0 1	33.90. 39	100.000,00
		0.1.0 1	33.90. 47	55.438,16
		0.1.1 9	33.90. 36	20.000,00
10.16.001.16.122.002 5.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.2.4 0	33.90. 30	100.000,00
		0.2.4 0	33.90. 39	124.182,71
		0.2.4 0	44.90. 52	40.000,00
10.001.20.26.122.002 5.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5 1	31.20. 13	50.000,00
		0.1.0 2	31.90. 11	200.000,00
10.11.001.20.122.002 5.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3 3	33.90. 36	5.185,00

Nº 806

20.07.001.10.301.001 5.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.2 9	33.90. 36	60.000,00
10.06.001.12.361.001 7.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.3 1	33.90. 30	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.390.968,27

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.000 6.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.1 9	33.90. 35	32.189,47
		0.1.1 9	33.90. 39	700.000,00
10.09.001.15.451.000 6.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.1 9	33.90. 39	299.000,00
10.13.001.16.125.000 7.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária e do Plano de Remanejamento	0.1.1 9	44.90. 51	15.982,71
		0.2.4 0	45.90. 61	258.200,00
20.07.001.10.451.001 2.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.2 9	33.90. 39	1.965,42
		0.2.4 0	44.20. 93	1.017,50
		0.1.0 1	44.90. 51	4.000,00
		0.2.4 0	44.90. 52	110.000,00
10.11.001.22.573.000 2.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.3 3	33.90. 30	3.000,00
		0.1.3 3	33.90. 36	3.590,00
10.09.001.17.752.000 5.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	33.90. 30	13.511,50
		0.1.3 3	33.90. 39	260.387,23
		0.1.3 3	44.90. 51	108.036,80
20.07.001.10.301.001 2.2079	Manutenção do Cartão SUS	0.2.2 9	33.90. 30	7.000,00
20.07.001.10.302.001 3.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.2 9	33.90. 36	148.455,24
		0.2.2 9	33.90. 92	60.000,00
20.10.001.08.128.002 0.2134	Manutenção e Ampliação do Programa Educador de Rua	0.1.3 3	33.90. 30	982,71
		0.1.3 3	33.90. 39	655,14
20.10.001.08.128.002 3.2153	Capacitação Profissional	0.1.3 3	33.90. 39	3.703,36
10.06.001.12.361.001 7.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.3 1	44.90. 51	10.000,00
20.10.001.08.301.002 0.2206	Atendimento à Áreas Quilombolas	0.1.3 3	44.90. 52	14.917,19
10.06.001.12.361.001 7.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0	33.90. 36	13.374,00
10.001.20.26.122.002 5.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.5 1	31.90. 11	50.000,00
10.001.20.06.122.010 7.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0 2	31.90. 11	200.000,00
10.25.001.27.812.001 9.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.0 1	33.50. 41	10.085,98
		0.2.4 5	44.90. 51	60.914,02
TOTAL REDUÇÃO				2.390.968,27

Art. 3º - Este

Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de AnanindeuaElieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.684, DE 25/02/2008.

Retifica o Art. 1º, do Decreto Nº. 8.679 de 25 de fevereiro de 2008 que abriu ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 44.286.070,80 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 2.292, de 19 de Dezembro de 2007.

Onde se lê:

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.286.070,80 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setenta reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 06.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.76	44.90. 51	26.011.801,96
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				26.011.801,96

Leia-se:

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.011.801,96 (Vinte e seis milhões, onze mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.000 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.76	44.90. 51	26.011.801,96
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				26.011.801,96

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

Código	Especificação	Fonte	Valor
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0.2.76	26.011.801,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2008

Ananindeua, 26 de fevereiro de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga

Nº 806

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.842, DE 10/03/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 404.956,71 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 404.956,71 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0	33.90.3	9.000,00
		0.1.0	33.90.3	20.000,00
		0.1.0	33.90.3	13.672,52
		0.2.7	33.90.3	31.327,48
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.3	44.90.5	6.196,80
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0	33.90.3	75.000,00
		0.1.0	33.90.4	30.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.3	33.90.3	84.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra-Estrutura	0.1.1	33.90.3	15.000,00
		0.1.3	33.90.3	7.000,00
		0.1.3	33.90.4	13.655,14
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.3	33.90.3	15.871,10
		0.1.3	33.90.3	24.970,37
		0.1.3	33.90.3	17.012,44
		0.1.3	33.90.4	3.000,00
		0.1.3	44.90.5	1.250,86
10.001.20.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0	33.90.3	38.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				404.956,71

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.0	44.90.5	3.358,00
		0.1.0	45.90.6	2.400,00
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.0	33.90.3	655,14
		0.1.0	33.90.3	655,14
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.0	33.50.4	23.585,04

10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.0	33.50.4	5.896,26
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.3	33.90.3	1.903,17
		0.1.3	33.90.3	49,12
		0.1.3	44.90.5	524,11
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3	33.90.3	5,14
		0.1.3	33.90.3	38.081,44
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.3	33.90.3	327,57
		0.1.3	33.90.3	4.277,57
10.03.001.04.121.0010.2055	Modernização e Manutenção do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0	33.90.3	524,11
		0.1.0	33.90.3	524,11
		0.1.0	33.90.3	327,57
		0.1.0	33.90.3	1.048,22
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.7	44.90.3	9.827,10
		0.1.0	44.90.3	11.364,12
		0.2.7	44.90.3	87.233,78
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura de Educação	0.1.0	33.90.3	50.000,00
		0.1.0	33.90.3	40.000,00
		0.1.0	44.90.5	15.000,00
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.1.3	33.90.3	74.000,00
20.10.001.08.128.0020.2134	Manutenção e Ampliação do Programa Educador de Rua	0.2.3	33.90.3	10.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5	33.90.3	5.000,00
		0.1.5	33.90.3	2.000,00
		0.1.5	33.90.3	4.000,00
		0.1.5	33.90.9	2.000,00
		0.1.5	44.90.5	6.400,00
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.5	33.90.3	3.500,00
10.001.20.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0	44.90.5	140,00
TOTAL REDUÇÃO				404.956,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Ananindeua, 10 de março de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.943, DE 19/03/2008.

Nº 806

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.151.039,08 (Seis milhões, cento e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso IV da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.151.039,08 (Seis milhões, cento e cinquenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.4 5	44.90.51	6.151.039,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				6.151.039,08

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de receitas oriundas de Convênios com Órgãos e Entidades Federais e Estaduais, citados a seguir, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Convênio Nº. 033/2008 - GG

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de março de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.944, DE 19/03/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 629.822,99 (Seiscentos e vinte e nove reais, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 629.822,99 (Seiscentos e vinte e nove reais, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.000 7.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.2.4 0	44.90.04	12.600,00
		0.2.4 0	44.90.36	29.880,00
10.11.001.22.573.000 2.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.0 1	44.90.51	158.269,70
		0.1.0 2	44.90.51	49.000,00
		0.1.3 3	44.90.51	90.319,87
20.07.001.10.122.00 25.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.2.2 9	33.90.35	100.000,00
10.02.002.03.062.00 25.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.1 9	44.90.91	189.753,42
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				629.822,99

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.000 6.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.1 9	45.90.61	115.445,91
10.16.001.16.125.000 7.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.0 1	33.90.39	50.000,00
		0.2.4 0	33.90.39	42.480,00
10.16.001.16.482.000 7.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.0 1	33.90.36	10.000,00
		0.1.0 1	33.90.39	10.000,00
10.09.001.17.752.000 5.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	33.90.39	101.428,07
10.03.001.04.121.001 0.2055	Modernização e Manutenção do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	33.90.30	4.269,70
		0.1.0 1	33.90.36	5.000,00
		0.1.0 1	33.90.39	16.000,00
10.04.001.04.124.001 0.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.3 3	33.90.30	6.891,80
		0.1.3 3	33.90.36	10.000,00
10.05.001.04.123.001 0.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.0 1	33.90.36	5.000,00
		0.1.0 1	33.90.39	5.000,00
		0.2.7 6	44.90.39	15.000,00
20.07.001.10.302.001 3.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.2 9	33.90.36	100.000,00
10.13.001.04.122.002 5.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.0 1	44.90.51	15.000,00
10.05.001.04.122.002 5.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.3 3	33.90.30	15.000,00
		0.1.3 3	33.90.39	10.000,00
		0.1.3 3	44.90.51	15.000,00
10.19.001.22.122.002 5.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2	33.90.30	15.000,00
		0.1.0 2	33.90.36	9.000,00
		0.1.0 2	33.90.39	10.000,00
		0.1.0 2	44.90.52	15.000,00
10.02.002.03.062.002 5.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.3 3	31.90.91	15.000,00
		0.1.3 3	33.90.91	14.307,51
TOTAL REDUÇÃO				629.822,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de março de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 8.945, DE 20/03/2008.

## Nº 806

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.159.488,31 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.159.488,31 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.243.002 1.1141	Projeto Agente Jovem	0.2.3 0	33.90.3 0	17.968,97
20.07.001.10.302.001 3.2084	Manutenção da Urgência e Emergências	0.2.2 9	33.90.3 9	93.000,00
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90.3 6	100.000,00
20.10.001.08.243.002 0.2133	Erradicação do Trabalho Infantil-PETI Programa Educador de Rua	0.2.3 0	33.90.3 0	4.487,37
20.10.001.08.241.002 1.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.3 0	33.90.3 0	60.000,00
20.10.001.08.244.002 1.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.3 0	33.90.3 0	62.144,88
20.10.001.08.244.002 1.2144	Bolsa Família	0.2.3 0	33.90.3 0	194.500,00
20.07.001.10.122.002 5.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1 0.1.0 1	33.90.3 6 33.90.3 9	30.000,00 150.000,00
20.07.001.10.305.001 5.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	33.90.3 0	50.000,00
		0.2.2 9	33.90.3 6	15.000,00
		0.2.2 9	33.90.3 9	80.000,00
		0.2.2 9	33.90.4 7	5.000,00
10.001.20.06.128.010 7.2214	Capacitação e Qualificação Profissional (Agentes da Guarda Municipal)	0.1.5 1	33.90.3 0	85.147,43
		0.1.5 1	33.90.3 9	32.337,23
		0.1.5 1	44.90.5 2	179.902,43
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.159.488,31

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.001.20.15.452.000 8.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.0 2	33.90.3 9	13.720,16
		0.2.4 5	33.90.3 9	40.147,15
20.07.001.10.451.001 2.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.4 0	44.90.5 2	169.800,00
20.10.001.08.244.002 1.1157	Ações de Inclusão Produtiva/Sala de Informática	0.2.3 0	44.90.5 2	21.570,29
10.09.001.17.752.000 5.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	33.90.3 9	6.700,00

10.001.20.15.782.000 8.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.5 1	33.90.3 0	5.327,57
		0.1.5 1	33.90.3 2	1.276,02
		0.1.5 1	33.90.3 6	5.327,57
		0.1.5 1	33.90.3 9	5.982,71
		0.1.5 1	44.90.5 2	8.524,11
10.001.20.15.129.000 8.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.5 1	33.90.3 0	5.982,71
		0.1.5 1	33.90.3 9	58.872,60
		0.1.5 1	44.90.5 2	8.524,11
10.001.20.15.128.000 8.2048	Capacitação e Qualificação Profissional	0.1.5 1	33.90.3 0	327,57
		0.1.5 1	33.90.3 6	327,57
		0.1.5 1	33.90.3 9	327,57
		0.1.5 1	44.90.5 2	5.327,57
20.07.001.10.302.00 13.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.2 9	33.90.3 9	72.234,09
20.07.001.10.305.00 15.2091	Implementação de Políticas de Atendimento a Grupo de Risco	0.2.2 9	33.90.3 0	19.300,00
		0.2.2 9	33.90.3 6	10.600,00
		0.2.2 9	33.90.3 9	21.300,00
		0.2.2 9	33.90.4 7	2.000,00
20.07.001.10.303.001 5.2093	Farmácia Básica	0.2.2 9	33.90.3 0	222.765,91
20.10.001.08.128.002 0.2134	Manutenção e Ampliação do Programa Educador de Rua	0.2.3 0	33.90.3 0	15.000,00
20.10.001.08.243.002 0.2135	Manutenção e Ampliação do Programa Iluminar	0.2.3 0	33.90.3 0	26.637,85
		0.2.3 0	33.90.3 9	10.000,00
20.10.001.08.241.002 1.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.3 0	33.50.4 1	11.000,00
20.10.001.08.125.002 3.2151	Implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	0.2.3 0	33.90.3 0	9.500,00
		0.2.3 0	44.90.5 2	10.000,00
10.02.001.04.122.002 5.2163	Encargos com Publicidade	0.1.0 1	33.90.3 9	19.270,81
20.10.001.08.122.002 5.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.3 0	33.50.4 1	28.000,00
10.001.20.26.122.002 5.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Convivência Cidadã	0.1.5 1	44.90.5 1	15.000,00
		0.1.5 1	44.90.5 2	1.600,00
20.07.001.10.305. 0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	44.90.5 2	5.000,00
20.10.001.08.244.002 0.2195	Programa Acolhimento Familiar	0.1.3 3	33.20.4 7	393,08
20.10.001.08.244.002 0.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.3 0	33.50.4 1	207.000,00
10.001.20.26.122.002 5.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.5 1	33.90.3 0	12.810,28
		0.1.5 1	33.90.3 6	3.955,14
		0.1.5 1	33.90.3 9	14.210,28
		0.1.5 1	44.90.5 2	8.524,11

Nº 806

		0.1.5 1	31.90.1 1	32.351,53
		0.1.0 2	33.90.3 0	1.310,28
10.001.20.06.122.010 7.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0 2	33.90.3 6	1.391,54
		0.1.0 2	33.90.3 9	4.285,42
		0.1.0 2	44.90.5 1	15.982,71
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.159.488,31</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de março de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua  
Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Decreto 8.949 de 24 de março de 2008

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
		0.2.30	33.90.3 0	32.000,00
		0.2.30	33.90.3 6	58.000,00
		0.2.30	33.90.3 9	28.800,00
20.10.001.08.243.002 0.2218	Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento - Piso de Alta Complexidade	0.2.30	44.90.5 2	18.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>136.800,00</b>

ANEXO II - REDUÇÃO

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.10.001.08.306.002 1.1142	Restaurante Popular	0.1.33	33.90.3 0	3.000,00
		0.1.33	33.90.3 6	3.000,00
20.10.001.08.301.002 0.2129	Plantão Social	0.1.33	33.90.3 2	28.000,00
20.10.001.08.243.002 0.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.1.33	33.90.3 0	5.000,00
20.10.001.08.244.002 1.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.1.33	33.90.3 0	2.000,00
20.10.001.08.244.002 1.2144	Bolsa Família	0.1.33	33.90.3 0	2.000,00
20.10.001.08.125.002 2.2147	Manutenção dos Conselhos e Entidades Tutelares	0.1.33	33.90.3 6	3.000,00
		0.1.33	33.90.3 9	2.000,00
20.10.001.08.122.002 5.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.33	31.90.1 1	59.800,00
		0.1.33	33.90.3 6	15.000,00
		0.1.33	33.90.3 9	9.000,00
		0.1.33	44.90.5 2	3.000,00

20.10.001.08.244.000 20.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.1.33	33.50.4 1	2.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>136.800,00</b>

Decreto 8.950 de 24 de março de 2008

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1158	Construção do Estádio Municipal	0.1.19	44.90.5 1	2.115.516,88
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.115.516,88</b>

ANEXO II - REDUÇÃO

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	44.90.5 1	2.115.516,88
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>2.115.516,88</b>

DECRETO Nº 9.105, DE 14/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 145.655,14 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 145.655,14 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02.001.04.122.002 5.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.0 1	33.50.4 1	40.000,00
10.02.006.04.124.002 5.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.0 1	33.90.3 0	655,14
		0.2.7 6	33.90.3 0	65.000,00
10.13.001.09.122.002 5.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.0 6	44.90.5 2	20.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.3 3	33.90.1 4	5.000,00
10.01.001.01.032.002 5.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.3 3	33.90.3 3	15.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>145.655,14</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Nº 806

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.752.000 5.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.3 3	33.90.3 9	5.000,00
10.05.001.04.123.001 0.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.0 1	33.90.3 6	327,57
		0.1.0 1	33.90.3 9	327,57
		0.2.7 6	44.90.3 9	65.000,00
10.13.001.09.122.002 5.2174	Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua	0.1.0 6	33.90.1 4	20.000,00
10.25.001.27.812.001 9.2217	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.2.4 5	44.90.5 1	40.000,00
10.01.001.01.032.002 5.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.3 3	31.90.1 3	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				145.655,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Ananindeua, 14 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.271, DE 16/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão, novecentos e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso V da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão, novecentos e dez mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.0 1	33.90. 30	1.500.000,00
10.04.001.04.122.002 5.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.0 1	33.90. 39	200.000,00
20.07.001.10.122.00 25.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90. 47	210.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.910.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão, novecentos e dez mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2007, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua,  
16 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.430, DE 25/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.070,89 (Um milhão, noventa mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso V da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.070,89 (Um milhão, noventa mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.00 12.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.4 6	44.90.5 2	210.973,76
20.07.001.10.301.001 3.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.1.0 1	33.90.3 0	52.800,00
		0.1.0 1	33.90.3 9	13.200,00
20.07.001.10.302.001 5.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.2 9	33.90.3 0	97.000,00
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	33.90.3 0	73.000,00
20.07.001.10.303.001 5.2093	Farmácia Básica	0.2.2 9	33.90.3 0	568.947,13
20.07.001.10.122.00 25.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.0 1	33.90.3 0	25.150,00
20.07.001.10.305.001 5.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	33.90.3 0	49.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.090.070,89

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 1.090.070,89 (Um milhão, noventa mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2007, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua,  
25 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.492, DE 30/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 305.737,40 (Trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

## Nº 806

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 305.737,40 (Trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006 1.032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.1.11	33.90.39	5.737,40
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.40	33.90.39	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				305.737,40

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.361.0017.1111	Fortalecimento do Transporte Escolar	0.2.31	33.90.30	98,27
		0.2.31	33.90.36	327,57
		0.2.31	33.90.39	163,79
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.30	982,71
		0.1.01	33.90.36	1.310,28
		0.1.01	33.90.39	982,71
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	5.737,40
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura da Educação	0.1.01	33.90.30	5.896,26
		0.1.01	33.90.36	3.930,84
		0.1.01	33.90.39	3.275,70
		0.1.01	44.90.51	6.551,40
		0.1.01	44.90.52	5.241,12
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.01	33.90.30	1.310,28
		0.1.01	33.90.36	6.551,40
		0.1.01	33.90.39	6.551,40
		0.1.01	44.90.51	1.965,42
10.06.001.12.128.0016.2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de "Arte e Costura" nas Escolas	0.1.01	33.50.39	327,57
		0.1.01	33.90.30	1.310,28
		0.1.01	33.90.36	982,71
		0.1.01	33.90.39	655,14
		0.2.31	44.90.52	1.310,28
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	33.90.30	15.068,22
		0.2.40	44.90.51	52.411,20
		0.2.40	44.90.52	3.406,73
10.06.001.12.365.0018.2202	Fortalecimento do Ensino Infantil - Convênios	0.2.40	33.90.30	70.103,78
		0.2.40	33.90.36	9.827,10
		0.2.40	44.90.52	19.654,20

10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	17.999,97
		0.2.31	33.90.36	8.864,04
		0.2.31	44.90.51	17.685,50
		0.2.31	44.90.52	11.359,87
10.06.001.12.361.0017.2210	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.2.31	33.90.30	4.585,98
		0.2.31	33.90.36	4.585,98
		0.2.31	33.90.39	3.275,70
		0.2.31	44.90.52	7.206,54
10.06.001.12.361.0017.2211	Desenvolver o Programa Brasil Alfabetizado	0.2.31	33.90.30	2.292,99
		0.2.31	33.90.36	1.637,85
		0.2.31	33.90.39	309,22
TOTAL REDUÇÃO				305.737,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua,  
30 de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 9.493, DE 30/04/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.040.945,34 (Cinco milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso IV da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.040.945,34 (Cinco milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.46	44.90.52	2.109.737,64
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.46	33.90.30	528.000,00
		0.2.46	33.90.39	132.000,00
20.07.001.10.303.0015.2093	Farmácia Básica	0.2.29	33.90.30	1.399.507,30
		0.2.46	33.90.30	871.700,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.040.945,34

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de receitas oriundas de Convênios com Órgãos e Entidades Estaduais, citados a seguir, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Convênio nº. 006/2008

Convênio nº. 007/2008

Convênio nº. 008/2008

Convênio nº. 073/2007

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Nº 806

Ananindeua, 30  
de abril de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.645, DE 14/05/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.000 1.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.19	45.90.66	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				30.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.000 6.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	30.000,00
TOTAL REDUÇÃO				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14  
de maio de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.687, DE 19/05/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.228.820,68 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso V da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.228.820,68 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
--------	---------------	-------	---------------------	-------

10.09.001.17.451.000 6.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.01	45.90.61	821.710,73
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.01	33.90.30	222.000,00
		0.1.01	33.90.39	54.000,00
		0.1.01	44.90.51	316.781,25
10.04.001.04.122.002 5.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	537.519,95
		0.1.01	33.90.47	190.000,00
10.02.002.03.062.001 0.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.01	45.90.61	25.000,00
10.09.001.17.122.002 5.2182	Manutenção da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura	0.1.01	33.90.30	61.808,75
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.228.820,68

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, no valor de R\$ 2.228.820,68 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2007, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de  
maio de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.706, DE 20/05/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 18.543.211,58 (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso IV da Lei nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.543.211,58 (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.000 6.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.45	44.90.51	18.000.000,00
10.09.001.15.451.000 6.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicas e Complementares	0.2.40	33.90.30	143.201,00
		0.2.40	44.90.52	400.010,58
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				18.543.211,58

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de receitas oriundas de Convênios com Órgãos e Entidades Federais e Estaduais, citados a seguir, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Convênio nº. 143/2008 - FDE

CR - 0233011-46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Nº 806

Ananindeua, 20  
de maio de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.816, DE 02/06/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 574.141,72 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 574.141,72 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.001 2.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.2 9	44.90.9 3	72.000,00
10.06.001.12.122.002 5.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.0 1	33.90.4 7	17.000,00
20.10.001.08.122.002 5.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.2.4 0	33.90.3 9	200.000,00
10.001.16.16.122.002 5.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.0 1	33.90.3 6	9.072,39
20.07.001.10.305.001 5.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	33.90.3 9	40.000,00
10.06.001.12.361.001 7.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.3 8	33.90.3 9	220.753,40
10.001.20.06.122.010 7.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.0 1	33.90.3 0	1.000,00
		0.1.0 1	33.90.3 6	1.500,00
		0.1.0 1	33.90.3 9	5.785,00
20.10.001.08.244.002 0.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.3 0	33.50.4 1	7.030,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				574.141,72

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.125.001 2.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.0 1	44.90.5 2	8.524,11
20.07.001.10.302.001 3.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.2 9	33.90.3 6	40.000,00
20.07.001.10.305.001 4.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.2 9	44.90.5 2	23.620,40

20.07.001.10.301.001 5.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.2 9	44.90.5 2	10.655,14
20.07.001.10.301.001 5.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.2 9	44.90.5 2	3.138,49
10.06.001.12.128.001 6.2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de "Arte e Costura" nas Escolas	0.1.0 1	33.90.3 0	17.000,00
20.10.001.08.243.002 0.2135	Manutenção e Ampliação do Programa de Iluminar	0.1.3 3	33.90.3 6	6.637,85
		0.1.3 3	33.90.3 9	393,08
10.02.001.04.122.002 5.2163	Encargos com Publicidade	0.1.0 1	33.90.3 9	2.357,39
10.19.001.22.122.002 5.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.0 2	33.90.3 6	2.339,00
		0.1.0 2	44.90.5 1	12.661,00
20.07.001.10.305.001 5.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.2 9	44.90.5 2	10.079,15
20.07.001.10.301.001 5.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.2 9	44.90.5 2	15.982,71
10.06.001.12.361.001 7.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.4 0	44.90.5 1	200.000,00
10.06.001.12.361.001 7.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.3 1	44.90.5 1	66.000,00
		0.2.3 1	44.90.5 2	84.795,99
10.06.001.12.361.001 7.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.4 0	33.90.3 6	69.957,41
TOTAL REDUÇÃO				574.141,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de junho de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 9.825, DE 04/06/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.00 07.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.2.4 0	44.90. 52	7.000,00

Nº 806

10.02.001.04.131.00 10.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.0 1	33.90. 36	12.190, 00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.0 1 0.1.0 1	33.50. 41 33.90. 47	30.000, 00 7.000,0 0
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				56 .190,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.00 06.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.1 9	44.90. 51	12.190, 00
10.16.001.16.125.00 07.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.2.4 0	33.90. 39	7 .000,00
10.02.001.04.131.00 10.2198	Programa Prefeitura nos Bairros	0.1.0 1 0.1.0 1 0.1.0 1	33.90. 30 33.90. 36 33.90. 39	5 .000,00 1 .000,00 1 .000,00
10.02.001.04.122.00 25.2163	Encargos com Publicidade	0.1.0 1	33.90. 39	30.000, 00
TOTAL REDUÇÃO				56. 190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará Em vigor nesta data.

Ananindeua,  
04 de junho de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 9.826, DE 04/06/2008.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 96.852,27 (Noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso I da Lei Orçamentária nº 2.292 de 19 de Dezembro de 2007.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 96.852,27 (Noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.00 02.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33 1	44.90.5 1	11.960 ,00
10.02.001.04.122.00 25.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01 9	33.50.3 9	25.892, 27
10.25.001.13.391.00 03.2216	Implementação do Prog. de Apoio as Atividades Sócio - Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.01 1	44.90.5 1	59.000, 00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	96.852, 27
---------------------	---------------

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor		
10.09.001.17.752.00 05.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33 9	33.90.3 9	45.110, 21		
10.24.001.04.128.00 10.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.01 4	33.90.1 4	5.327,5 7		
		0.1.01 0	33.90.3 0	8.524,1 1		
		0.1.01 5	33.90.3 5	6.024,1 1		
		0.1.01 6	33.90.3 6	1.624,2 7		
		0.1.01 9	33.90.3 9	5.410,0 0		
		0.1.01 7	33.90.4 7	1.832,0 0		
		0.1.01 1	44.90.5 1	15.000, 00		
		0.1.01 2	44.90.5 2	8.000,0 0		
		TOTAL REDUÇÃO				96.852, 27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04  
de junho de 2008

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antônio Severino Filho  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2007-SESAM/PMA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA - SESAN, com sede e foro no município de Ananindeua, sito à Rodovia Mario Covas, s/nº, Viaduto, CNPJ/MF nº 05.058.441/001-68, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, Engº EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, portador do RG-nº nº2862-D -CREA-PA e CPF/MF nº 029.740.102-53, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato nº 038/2007, firmado em 29 de novembro de 2007, que tinha como objeto a execução das obras e serviços do Programa de Saneamento integrado e erradicação de assentamentos precários no Jaderlândia e Maguariçú (Projeto Sanear Ananindeua), operando-se esta

Nº 806

rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir especificados:

CONSIDERANDO que a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, contratada no instrumento acima descrito, promoveu a paralisação da obra sem justa causa e sem prévia comunicação à contratante;

CONSIDERANDO que a administração pública seguiu todos os trâmites legais e administrativos pertinentes ao caso em tela, inclusive com o atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, preceituados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE, a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que a presente rescisão do contrato, atendeu todos os preceitos de formalização previstos no artigo 78, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

Fica o contrato em epígrafe, neste ato, RESCINDIDO UNILATERALMENTE pela SESAN/PMA, com base nos artigos 78, inciso V e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, ficando determinada a aplicação de multa contratual referente a 2% (dois por cento) do valor total global vigente, a serem compensados com os créditos que a empresa tiver a receber em medições pendentes; e, se insuficientes, recorrerá a administração à garantia contratual, através de competente ação judicial.

Para firmeza e validade do acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 13 de Julho de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 1392/2009

Assunto: Dispensa de Licitação. Situação Emergencial.  
Requerente: Coordenação Geral da UEL/SESAN

O Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 8.666/93, bem como:

Considerando os autos do processo administrativo nº 1392/2009, oriundo da Unidade Executora Local do PAC;

Considerando o Parecer Jurídico nº 359/2009-SESAN/PMA, que dentre outras ponderações, sugere a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a conclusão das obras de construção e infra-estrutura do Conjunto Habitacional do Jaderlândia e da Avenida Três Corações (Av. 2), tendo em vista a rescisão do contrato nº 038/07, firmado originalmente para esse fim, havendo iminente risco de invasão das frentes dessas obras no caso de paralisação temporária.

#### DE C I D E:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para as obras acima descritas, do mesmo modo em que determina a contratação da empresa CONSTRUTORA EFECE LTDA para a execução das mesmas.

Publique-se.

Ananindeua, 14 de Julho de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008 - SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA DITRON ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA..

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: Nº. 030/2008 - SESAM/PMA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NA CIDADE NOVA VI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 697.951,75 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - TP.2008.002.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA DITRON ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 21 DE JANEIRO DE 2009.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretario Municipal de Saneamento e Infra Estrutura

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC, 20.08.2008, supressão de valor do contrato;

2º TAC, 21.11.2008, prorrogação;

3º TAC, 15.12.2008, prorrogação;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 22/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 11.788, de 26 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS em nome de MYLENE TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA, portador do C.P.F. nº 263.895.252-49, RG nº 1462660, Psicóloga, lotado no SAE/CTA, domiciliando na Rua Curuçá, 496, bairro Pedreira, Belém/PA no valor total de R\$ 3.866,67 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as necessidades dos serviços e materiais que serão utilizados no SAE/CTA e CM/DST/AIDS.

Funcional Programática: 10.302.0015.20.92 (Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis).
Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) Valor R\$ 2.366,67
Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Valor R\$ 300,00
Elemento de Despesa 3390.36 (Outros Serviços de Pessoa Física) Valor R\$ 1.000,00
Fonte: 02.29 (Recursos do SUS)
Elemento de Despesa 3390.47 (Obrigações tributarias e contributivas) Valor R\$ 200,00
Fonte de Recurso 01.01 (Recursos ordinários) Valor R\$ 200,00
Total: R\$ 3.866,67

Nº 806

O prazo de utilização do suprimento de fundos será de 60 (sessenta dias), a contar da data de seu recebimento.

O prazo para o encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de utilização, sujeitando-se à tomada de contas se assim não o fizer dentro do prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE JULHO DE 2009.

DEBORAH CRESPO  
Secretária Municipal de Saúde  
e Ordenadora de Despesas

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 004/2009 - ASJUR/SESAU

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Pessoas Jurídicas de Direito Privado interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, a serem credenciadas através da Chamada Pública nº 001/2009 - PMA/SESAU.

OBJETO: Credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de forma complementar, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e com base nos parâmetros assistenciais estabelecidos através da Portaria GM/MS nº 1.101/2002, nas especialidades constantes do Sistema de Internação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei n. 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DEBORAH MAIA CRESPO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e considerando os atos e termos do Processo nº 032/2009 - ASJUR/SESAU, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2009 - ASJUR/SESAU, objetivando o credenciamento de interessados em celebrar Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde de forma complementar, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Chamada Pública nº 001/2009 - PMA/SESAU, cujo procedimento deverá ser norteado, em estrita observância ao que preceitua o art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os fundamentos relacionados nos autos e nos termos do Parecer nº 085/2009 - ASJUR/SESAU o qual adoto integralmente como fundamento.

Ananindeua (PA), 09 de julho de 2009.

DEBORAH MAIA CRESPO  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE EDITAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2009 - PMA/SESAU

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009 - PMA/SESAU**

OBJETO:  
Credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de forma complementar, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nos parâmetros assistenciais estabelecidos através da Portaria GM/MS nº 1.101/2002, nas especialidades constantes do Sistema de Internação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH, em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União.

**ESPECIFICAÇÕES A SEREM ATENDIDAS:**

- a) Necessidade de Exames Laboratoriais de Média e Exames de Média e Alta Complexidade para o período de 12 (doze)

meses, nos grupos/subgrupos abaixo discriminados:

Grupo 02	Procedimentos com finalidade diagnóstica
Grupo 03	Procedimentos Clínicos
Grupo 04	Procedimentos Cirúrgicos
Grupo 07	Órteses, Próteses Mat. Espec.

b) Relação dos Procedimentos Ambulatoriais a serem contratados - Grupos de Procedimentos por Ordem de Apresentação da Tabela do SAI/SUS (Anexo I):

Atendimento Médico com Observação at
Atendimento Médico Especializado em U
CONSULTAS ESPECIALIZADAS
Alergologia
Cardiologia
Cirurgia Geral
Dermatologia
Angiologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Medicina Física
Nefrologia
Neurocirurgia
Neurologia
Oftalmologia
Oncologia
Otorrinolaringologia
Proctologia
Psiquiatria
Reumatologia
Tsiopneumologia
Traumatologia-Ortopedia
Hematologia
Urologia
OUTROS
Infectologista
Pneumologista
Mastologista
Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Cirurgia Pediátrica
Cirurgia Plástica
Ortopédica com Imobilização Provisória

c) Relação de Internações Hospitalares para o período de 12 (doze) meses, abaixo discriminados (Anexo II):

Nº 806

ESPECIALIDADES	
Cirúrgica (Com Valores de UTI)	
Clínica Médica (Com Valores de UTI)	
Cuidados Prolongados	
Obstétrica	
Pediátrica (Com Valores de UTI)	
Psiquiatria	
Reabilitação	
Tisiologia	
Fator de Ajuste	
Psiquiatria Hospitalar Dia	
<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>            Projeto/ Atividade: 20.81 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar            Funcional Programática: 20.07.001.10.302.0013.20.81            Fonte: 02.29 - Recursos do SUS            01.01 - Recurso Próprio</p> <p>Projeto/Atividade: Implementação de Processo de Diálise a Paciente Renal Crônico            Funcional Programática: 20.07.001.10.302.0013.20.86            Fonte: 02.29 (Recursos do SUS)</p>	
<p><b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:</b>            Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar a documentação especificada no Subitem 3.1. do Edital, na sede Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/ Assessoria Jurídica, sito à Rodovia Mário Covas, nº 11 - Secretarias Integradas de Ananindeua, Bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará no período de 16 de julho a 03 de agosto de 2009, das 09:00 às 16:00 horas.</p>	
<p><b>ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:</b>            O Edital poderá ser obtido na sede Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/ Assessoria Jurídica, sito à Rodovia Mário Covas, nº 11 - Secretarias Integradas de Ananindeua, Bairro Coqueiro, ou no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.ananindeua.pa.gov.br/saude">www.ananindeua.pa.gov.br/saude</a>.</p>	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.  
 Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo :	Placa:	Auto: E0043474	Resultado:Indef
2355/2009	JVW5912/PA		erido
Processo:235	Placa:JTW1806/	Auto:	Resultado:
7/2009	PA	DMR0037206	Deferido
Processo:235	Placa: JVX1072/	Auto:	Resultado:
8/2009	PA	DMR0036961	Deferido
Processo:235	Placa: JVC9662/	Auto:	Resultado:Indef

9/2009	PA	DMR00373553	erido
Processo:236	Placa: JVC9662/	Auto:DMR00372	Resultado:Indef
0/2009	PA	32	erido
Processo:236	Placa: JVV5913/	Auto: E0043577	Resultado:Indef
1/2009	PA		erido
Processo:236	Placa:JTZ9676/P	Auto: E0040795	Resultado:Indef
2/2009	A		erido
Processo:236	Placa: JUY6501/	Auto: E0042901	Resultado:Indef
3/2009	PA		erido
Processo:236	Placa: JVG4461/	Auto: E0042327	Resultado:Indef
5/2009	PA		erido
Processo:236	Placa: JUD6699/	Auto: E0043466	Resultado:Indef
6/2009	PA		erido
Processo:236	Placa: JVT9935/	Auto:	Resultado:Indef
7/2009	PA	DMR0036732	erido

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 07 de julho de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior  
 Diretor Geral do DEMUTRAN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 049 13 de Julho de 2009.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1952 de 9 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Servidor WALTER JOSÉ DA SILVA BRITO JUNIOR, sob a matrícula nº 00062, cargo de Assessor Técnico, DAS - 06, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 13 de Julho de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Julho de 2009.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
 Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 050 13 de Julho 2009.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1952 de 9 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sra. LIANE POMPEU DOS SANTOS LEITE, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS - 06, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 13 de Julho de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nº 806

GABINETE DA PRESIDENCIA, 13 de Julho de 2009.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do IPMA

---